



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Pedreira, 24 de junho de 2026.

Ref. Processo Licitatório nº 39/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Lote 01

No dia 18/05 foi enviada à empresa NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 13.655.221/0001-40, melhor colocada para o Lote 01 do certame em epígrafe naquele momento, a seguinte mensagem: "Convoco o Licitante para envio de amostra, nos termos do item 8.19 do Edital. Período de envio: 19/05 a 25/05; Período de análise: 26/05 a 01/06; Reabertura da sessão: 02/06, 9h".

Em 22/05 a empresa enviou a seguinte mensagem no chat: "Bom dia, Solicito prorrogação do prazo de envio da amostra, uma vez que a fabrica enivou pra mim e a mesma foi extraviada, ja enviou outra mas infelizmente vai atrasar um pouco o envio." (sic) e, posteriormente, em 28/05 enviou: "Bom dia Sr. Pregoeiro segue codigo de rastreio: AP003310284BR" (sic), comprovando o envio da amostra.

No dia 02/06 houve a retomada da sessão pública, porém, por um equívoco da equipe, as mensagens enviadas pelo Licitante não foram notadas, sendo o mesmo inabilitado por falta de envio das amostras.

As negociações seguiram com os demais colocados, restando o lote fracassado. O equívoco apenas foi notado quando a amostra referente ao Lote chegou a esta Fundação. Houve a devida análise e verificou-se que a mesma preenche todo o descritivo contido no Termo de Referência.

Com fundamento na Súmula 473 do STF que cita "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.", a administração opta neste momento por revogar o ato que inabilitou a empresa NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 13.655.221/0001-40 para o Lote 01 do certame, corrigindo o equívoco ocorrido e, especialmente, pelo fato do presente ato não prejudicar o direito de qualquer outro licitante bem como ser conveniente para administração que alcançará a contratação almejada.


EVELISE MARIA CAU
AGENTE DE CONTRATAÇÃO